



PROJETO BÁSICO – AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

OBRA: PROJETO BÁSICO PARA AMPLIAÇÃO EM ESTACIONAMENTOS A SEREM ANEXOS AS UNIDADES DE SAÚDE.

FINALIDADE: SAÚDE

ÁREA TOTAL: 332,92m²

ENDEREÇO DA OBRA:

- Unidade de Saúde João Alberto Zaneti: (Rua Olga Saran, S/N, Centro)
- Unidade de Saúde Santa Terezinha (Avenida Mato Gross, S/N, Vila Atlântica)

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. KADE R. D. PORFÍRIO – CREA/MT 044319

Nova Santa Helena-MT, 21 de junho de 2023



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA
ENGENHARIA

Sumário

1.0	INTRODUÇÃO	3
2.0	LOCALIZAÇÃO	3
3.0	GENERALIDADES	5
4.0	DESCRIPTIVO DE MATERIAIS E SERVIÇOS	6
2.1	Serviços Preliminares	6
2.2	Locação	6
2.3	Movimentação de Terra	7
2.4	Infraestrutura	7
2.5	Superestrutura	7
2.7	Cobertura	7
2.12	Segurança do Trabalho	7
2.13	Limpeza	8
5.0	CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	8
6.0	ANEXOS	8
6.1	– ANEXO I – PRANCHAS DE PROJETO	8
6.2	– ANEXO II– ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	8



1.0 INTRODUÇÃO

O Presente memorial tem a finalidade de descrever a ampliação das unidades de saúde do município, sendo: Unidade Básica de Saúde João Alberto Zanti situado no distrito sede e a Unidade de Saúde Santa Terezinha no distrito da Vila Atlântica.

As ampliações serão estacionamentos cobertos para atendimento das ambulâncias e acesso as edificações.

A ampliações serão executadas em pilares com estrutura de concreto armado, tesouras e enterçamento metálico assim como cobertura e fechamento de platibanda em telhas metálicas.

2.0 LOCALIZAÇÃO

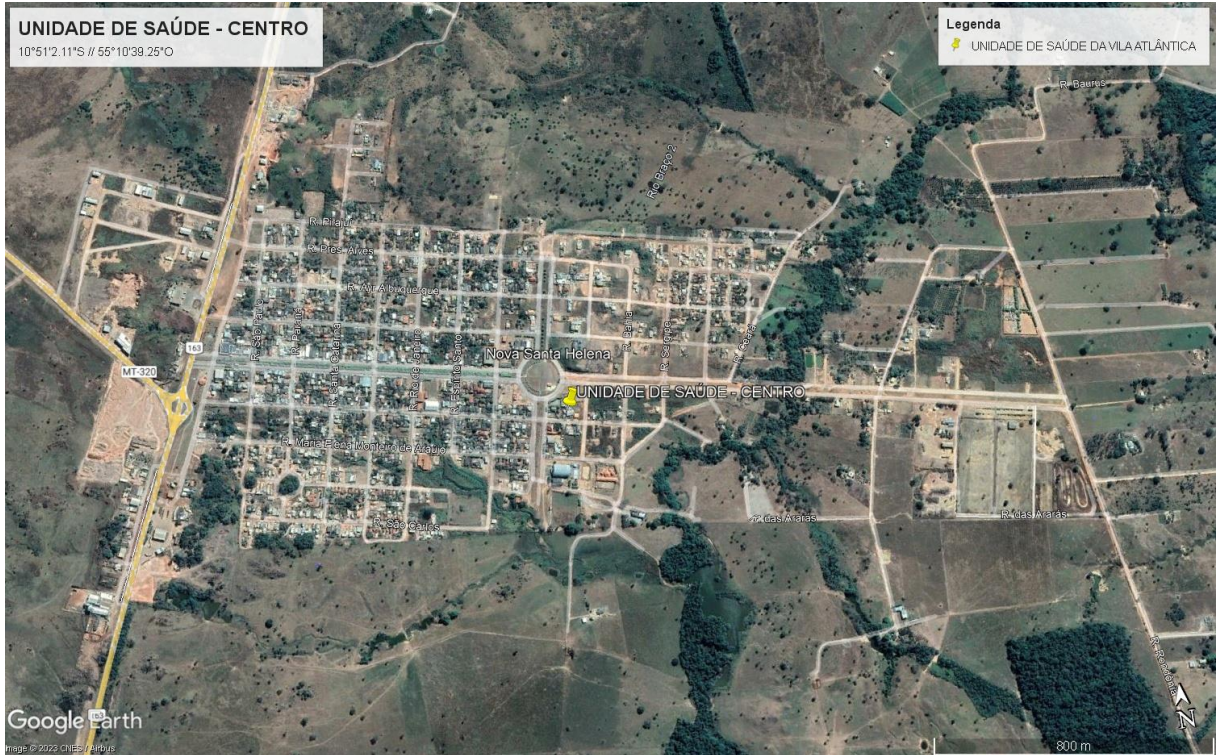
Edificação será executada nas seguintes localidade:



(Figura 1- Croqui de Localização, Fonte: Acervo Pessoal, 2023)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA
ENGENHARIA



(Figura 2- Croqui de Localização, Fonte: Acervo Pessoal, 2023)



3.0 GENERALIDADES

- Nestas Especificações é denominada de "Executante" a Empresa vencedora da Licitação, e "Fiscalização" o representante da Prefeitura Municipal, engenheiro civil, a quem a Executante se reportará tecnicamente.
- As Especificações ações serão rigorosamente obedecidas, como se fossem transcritas no Contrato para a execução das Obras e Serviços.
- Todos os materiais especificados serão fornecidos pela Executante. Para uma boa compreensão do Projeto e conhecimento das condições em que se desenvolverá a obra, é exigida prévia visita ao local, pois a Prefeitura de Nova Santa Helena-MT não aceitará, em hipótese alguma, alegações da Executante referente ao desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento de qualquer detalhe especificado, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus dali decorrente.
- A Executante efetuará seu próprio levantamento das quantidades necessárias à execução da obra.
- É de inteira responsabilidade da Executante a observância das Normas de Segurança do Trabalho nas atividades de Construção Civil, em conformidade com a Portaria n.º 15, de 18/08/1972, do Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho, com a NR-18 e as Normas subseqüentes.
- Perante a Fiscalização da Prefeitura de Nova Santa Helena-MT, a Executante será representada por seu Arquiteto ou Engenheiro e por um Mestre de Obras, que dirigirão todos os operários e a execução dos serviços. Este Mestre deverá prontamente atender às comunicações que lhe forem feitas pela Fiscalização pertinentes a essas Especificações Técnicas
- Os equipamentos, ferramentas, instalações e a mão-de-obra para a execução da obra deverão assegurar progresso e técnica satisfatórios, compatíveis com a natureza e volume de cada serviço, com acabamento esmerado e uso da boa técnica, para a obtenção de um bom padrão de construção. Reserva-se à Fiscalização o direito de interromper a obra quando constatada a utilização de profissionais incapacitados, ferramentas impróprias ou técnicas construtivas que prejudiquem a qualidade da obra.
- Toda a mão-de-obra a ser empregada nas Obras e Serviços será de 1ª qualidade, atuando de forma esmerada, e de inteiro acordo com as especificações; serão exigidos qualidade e acabamento nos serviços a serem executados.
- Todos os materiais serão rigorosamente de acordo com as especificações dos respectivos fabricantes, inclusive com a utilização de todos os acessórios.
- A Fiscalização não exime a Executante de sua responsabilidade civil e penal sobre a totalidade da obra ou sobre terceiros, em virtude de mão-de-obra, materiais, equipamentos, dispositivos ou outros elementos aplicados à obra ou ao serviço contratado.
- A Executante se obrigará, às suas expensas, a corrigir quaisquer vícios ou defeitos na execução das obras e serviços, bem como será a única responsável por danos causados a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão, ainda que ocorridos em via pública, até o Recebimento Definitivo da obra por parte da Prefeitura.
- A vigilância do Canteiro de Obras é de total responsabilidade da Executante, que deverá impedir o acesso de pessoas estranhas à obra, e se responsabilizará por danos na área, tais como: depredação, roubos, etc.
- A Executante deverá entregar as ART's (Anotações de Responsabilidade Técnicas) de execução das Obras e Serviços.
- Todos os serviços serão executados por pessoal especializado, podendo a Fiscalização rejeitar os que não estiverem de acordo com o Projeto e Especificações, sem que isso resulte em indenização ou justificativa para atraso da obra.



- O pagamento de taxas, impostos, licenças, emolumentos e demais Tributos e Encargos Sociais que incidam sobre a obra são de exclusiva responsabilidade da Executante.
- A Prefeitura de Nova Santa Helena-MT, através da Fiscalização, terá plena autoridade para determinar a paralisação dos trabalhos, se assim julgar conveniente, por motivo de ordem técnica, segurança ou disciplina, bem como determinar a substituição de funcionários que julgar inconvenientes para o bom andamento dos serviços. Determinada a paralisação, os trabalhos serão reiniciados após a expedição de ordem de reinício.
- Os prazos para início e conclusão da obra serão os constantes no Edital de Licitação e no Contrato da mesma.
- O Empreiteiro da obra será responsável e responderá durante 5 (cinco) anos pela execução e qualidade dos materiais empregados, nos termos do Art. 1245 do Código Civil Brasileiro, que diz: “Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o Empreiteiro de materiais e execução responderá durante 5 (cinco) anos pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais como do solo, exceto, quanto a este, se, não o achando firme, preveniu em tempo o dono da obra.”

4.0 DESCRITIVO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

2.1 Serviços Preliminares

- Deverão ser tomadas todas as providências correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão, andaimes, tapumes, cerca, instalações provisórias de sanitários, de luz, de água, etc;
- Afixar em local visível a placa de obra afim de que a equipe de fiscalização dos Conselhos Federais (CREA, CAU) possam fazer as devidas verificações, respeitando desta forma as normativas vigentes
- Deve ser providenciada uma área do lote para almoxarifado e depósito de materiais;
- Executar a limpeza da área, retirando todo e qualquer tipo de entulho inaproveitável para aterro e material proveniente de capinagem de mato, preservando as árvores existentes sempre que possível. Quando se situarem nas áreas de construções e de arruamento deve ser consultada a própria Fiscalização.

2.2 Locação

- Verificar previamente o alinhamento predial e efetuar a correta demarcação do lote em matrícula com auxílio de equipe de topografia e profissional legalmente habilitado. Determinadas prefeituras poderão exigir solicitação prévia do setor responsável.
- Deverá ser executado o alinhamento e a locação da obra a ser construída, obedecendo-se os recuos projetados;
- A locação será executada com gabaritos de madeira implantados fora do perímetro das edificações, devidamente nivelados, e neles serão marcados os eixos de referência;
- As cotas de piso acabado deverão ser observadas em planta.



2.3 Movimentação de Terra

- Deverá ser efetuada por parte do proprietário ou construtora a limpeza do terreno por completo, deixando o local da obra livre de qualquer entulho, fundação antiga, fossa ou qualquer material encontrado que venha a dificultar a execução da obra.
- Deverá ser providenciada a regularização do terreno em atendimento aos níveis determinados no projeto, contemplando aterro e compactação se necessário;
- Para aterros poderão ser utilizados solos residuais argilosos aluvionares, solos de alterações de rocha decomposta ou solos que apresentam elevado teor de cascalho. Deverão ser evitados materiais que possuam matéria orgânica e baixo índice de suporte.

2.4 Infraestrutura

- Serão executadas 24 fundações simples.

2.5 Superestrutura

- O barracão a ser executado pela contratada será composto por 24 pilares pré-moldados 18x23x470cm.

2.5.1 Particularidades das Estruturas em Pré-Moldado

- A infra e supra-estrutura serão executadas em concreto armado pré-moldado, de acordo com as Normas da ABNT. A empresa contratada para a execução será totalmente responsável por qualquer parte da estrutura por ela executada, quanto a sua resistência e estabilidade. O projeto estrutural deverá respeitar as características do projeto arquitetônico e qualquer alteração do mesmo deverá ser encaminhada ao responsável pelo projeto para análise. O projeto estrutural e alterações nos demais projetos sem o aval do responsável são de inteira responsabilidade da empresa executora da obra.
- As estruturas pré-moldadas fornecidas pela empresa devem atender os exigidos na NBR 9062 e 6118, bem como serem entregues ao projetista e proprietário as especificações utilizadas com projeto específico e ART de projeto e execução das estruturas. As especificações mínimas são o Fck de 30MPa, dimensões devem gerar pé direito de 6,00metros, além de prever o contraventamento e tirantes adequado aos pilares, caso necessários.

2.7 Cobertura

- A estrutura de cobertura será executada conforme projeto apresentado, com uma estrutura em duas águas com inclinação de 14%, perfis metálicos dimensionados a fim de garantir a segurança e estabilidade da estrutura.
- Os perfis da estrutura metálica da cobertura receberão pintura esmaltada na cor azul cinza subgray. Serão executados aproximadamente 63,77m² (por edificação) de cobertura com telha Termoacústica trapezoidal TP40 (ALZ 28- EPS30).

2.12 Segurança do Trabalho

O construtor terá como obrigação:

- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução da obra em questão.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA
ENGENHARIA

- Apresentar durante a execução da obra, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na presente obra.
- Manter durante a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habitação e qualificação exigidas na obra.
- Exigir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos de proteção individual (EPI), como capacete, óculos de proteção, luvas, botinas, protetor solar e protetor auricular.
- Sinalizar o local da obra e/ou serviço adequado, tendo em vista o trânsito de veículos e pedestres.

OBS: Os detalhes não apresentados neste memorial, e não previstos, serão especificados pelo Resp. técnico no decorrer da Obra.

2.13 Limpeza

- Após o término dos serviços acima especificados, a empresa responsável pela obra deverá providenciar a limpeza do canteiro de obra. A edificação deverá ser deixada em condições de pronta utilização. Entulhos e restos de materiais, andaimes e outros equipamentos, deverão ser removidos da obra.
- Para a limpeza, deverá usar, de modo geral, água e sabão neutro, o uso de detergentes, solventes e removedores químicos deverá se restringir aos casos em que não seja possível causar danos às superfícies ou peças.
- Azulejos, vidros, aparelhos sanitários etc. deverão ser totalmente lavados.

5.0 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

A medição de serviços executados será efetuada por medição única no ato de verificação da montagem do produto.

6.0 ANEXOS

Junto ao projeto descritivo é possível encontrar os anexos com detalhamentos e informações complementares para melhor compreensão do produto a ser montado e entregue, abaixo segue relação:

6.1 – ANEXO I – PRANCHAS DE PROJETO

6.2 – ANEXO II – ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Nova Santa Helena/MT, 21 de junho de 2023.



KADE R. D. PORFÍRIO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/MT 044319
PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA-MT
PORTARIA N° 041/2020



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA-MT

Ref.: Tabela de Serviços SINAPI
(ABRIL/2023)
e/ou composições PiniTCPO

NÃO DESONERADO

BDI 23,54%

SETOR DE ENGENHARIA

OBRA: AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO DISTRITO SEDE E DISTRITO DA VILA ATLÂNTICA **DATA**
LOCAL: Unidade de Saúde Santa Terezinha (Avenida Mato grosso, S/N, Vila Atlântica); Unidade de Saude João Alberto Zaneti (Rua Olga Saran, S/N, Centro) **23/06/2023**

RESUMO ORÇAMENTÁRIO

1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	4,94%	R\$	11.543,35
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	3,19%	R\$	7.447,68
3	ESTRUTURA DE CONCRETO E FUNDAÇÕES	15,07%	R\$	35.211,11
4	ESTRUTURA METÁLICA	51,02%	R\$	119.230,14
5	COBERTURA E FECHAMENTO METÁLICO	21,88%	R\$	51.140,33
6	AGUAS PLUVIAIS	3,90%	R\$	9.107,37
TOTAL GERAL			100,00%	R\$ 233.679,98



KADE R. D. PORFÍRIO

ENGENHEIRO CIVIL

CREA/MT 041-239

PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA-MT

PORTARIA Nº 041/2020

**PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA-MT**Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (ABRIL/2023)
e/ou composições PiniTCPO**NÃO DESONERADO****BDI 23,54%**

SETOR DE ENGENHARIA

OBRA:

AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO DISTRITO SEDE E DISTRITO DA VILA ATLÂNTICA

DATA

LOCAL:

Unidade de Saúde Santa Terezinha (Avenida Mato grosso, S/N, Vila Atlântica); Unidade de Saude João Alberto Zaneti (Rua Olga Saran, S/N, Centro)

23/06/2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO BDI. (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
R\$ 11.543,35							
1.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL							
1.1	COMPOSIÇÃO I	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Und.	2,00	R\$ 4.672,08	R\$ 5.771,68	R\$ 11.543,35
R\$ 7.447,68							
2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES							
2.1	COMPOSIÇÃO II	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	16,00	R\$ 376,80	R\$ 465,48	R\$ 7.447,68
R\$ 35.211,11							
3.0 ESTRUTURA DE CONCRETO E FUNDAÇÕES							
UNIDADE DE SAÚDE SANTA TEREZINHA - VILA ATLANTICA							
3.1	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS).	m³	3,82	R\$ 137,43	R\$ 169,77	R\$ 648,04
3.2	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m³	2,16	R\$ 552,16	R\$ 682,11	R\$ 1.475,41
3.3	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	m³	2,16	R\$ 263,23	R\$ 325,18	R\$ 703,37
3.4	92419	92419 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS S M2 CR 97,31 MILIMETROS, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	34,69	R\$ 97,31	R\$ 120,21	R\$ 4.169,69
3.5	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	Kg	44,64	R\$ 15,47	R\$ 19,11	R\$ 853,11
3.6	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	Kg	41,01	R\$ 15,05	R\$ 18,59	R\$ 762,52
3.7	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	Kg	103,29	R\$ 13,09	R\$ 16,17	R\$ 1.670,21
3.8	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m³	1,75	R\$ 572,23	R\$ 706,91	R\$ 1.237,95
3.9	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	m³	1,75	R\$ 263,23	R\$ 325,18	R\$ 569,47
UNIDADE DE SAÚDE JOÃO ALBERTO ZANETI - CENTRO							
3.10	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS).	m³	5,94	R\$ 137,43	R\$ 169,77	R\$ 1.008,06
3.11	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m³	3,36	R\$ 552,16	R\$ 682,11	R\$ 2.295,08
3.12	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	m³	3,36	R\$ 263,23	R\$ 325,18	R\$ 1.094,13
3.13	92419	92419 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS S M2 CR 97,31 MILIMETROS, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	68,88	R\$ 97,31	R\$ 120,21	R\$ 8.280,23
3.14	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	kg	89,60	R\$ 15,47	R\$ 19,11	R\$ 1.712,34
3.15	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	kg	205,58	R\$ 15,05	R\$ 18,59	R\$ 3.822,24
3.16	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	kg	81,63	R\$ 13,09	R\$ 16,17	R\$ 1.320,09
3.17	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m³	3,48	R\$ 572,23	R\$ 706,91	R\$ 2.458,34
3.18	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	m³	3,48	R\$ 263,23	R\$ 325,18	R\$ 1.130,85
R\$ 119.230,14							
4.0 ESTRUTURA METÁLICA							
UNIDADE DE SAÚDE SANTA TEREZINHA - VILA ATLANTICA							
4.1	COMPOSIÇÃO IV	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA COM UTILIZAÇÃO DE PERFIS EM AÇO ASTM A36	kg	1172,24	R\$ 19,20	R\$ 23,72	R\$ 27.808,45
4.2	COMPOSIÇÃO V	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA	kg	1172,24	R\$ 3,13	R\$ 3,87	R\$ 4.536,12
UNIDADE DE SAÚDE JOÃO ALBERTO ZANETI - CENTRO							
4.3	COMPOSIÇÃO IV	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA COM UTILIZAÇÃO DE PERFIS EM AÇO ASTM A36	kg	3148,92	R\$ 19,20	R\$ 23,72	R\$ 74.700,41
4.4	COMPOSIÇÃO V	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA	kg	3148,92	R\$ 3,13	R\$ 3,87	R\$ 12.185,16
R\$ 51.140,33							
5.0 COBERTURA E FECHAMENTO METÁLICO							
UNIDADE DE SAÚDE SANTA TEREZINHA - VILA ATLANTICA							
5.1	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO.	m²	256,10	R\$ 58,57	R\$ 72,35	R\$ 18.530,05
UNIDADE DE SAÚDE JOÃO ALBERTO ZANETI - CENTRO							
5.2	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO.	m²	450,70	R\$ 58,57	R\$ 72,35	R\$ 32.610,28
R\$ 9.107,37							
6.0 AGUAS PLUVIAIS							
UNIDADE DE SAÚDE JOÃO ALBERTO ZANETI - CENTRO							
6.1	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL.	m	60,00	R\$ 87,90	R\$ 108,59	R\$ 6.515,26
6.2	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSIVE IÇAMENTO.	m	19,40	R\$ 59,33	R\$ 73,29	R\$ 1.421,90
6.3	89576	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	m	30,00	R\$ 29,05	R\$ 35,89	R\$ 1.076,61
6.6	89522	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.	Und.	3,00	R\$ 31,20	R\$ 31,20	R\$ 93,60

TOTAL: R\$ 233.679,98**KADE R. D. PORFÍRIO**
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/MT 044219
PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA - MT
PORTARIA Nº 041/2020



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA-MT

Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (ABRIL/2023)
e/ou composições PiniTCPO

BDI 23,54%

SETOR DE ENGENHARIA

OBRA:

AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO DISTRITO SEDE E DISTRITO DA VILA ATLÂNTICA

DATA

LOCAL:

Unidade de Saúde Santa Terezinha (Avenida Mato grosso, S/N, Vila Atlântica); Unidade de Saude João Alberto Zaneti (Rua Olga Saran, S/N, Centro)

23/06/2023

COMPOSIÇÃO I

ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
COMPOSIÇÃO SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MÃO DE OBRA					
90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	36,00	57,80	2.080,80
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,00	107,97	2.591,28
				Total	4.672,08
MEMÓRIA DE CÁLCULO - ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
COMPONENTES		UN	CÁLCULO		
MATERIAL					
MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	3HR*3DIAS*4SEMANAS*1MESES		
ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	3HR*2DIAS*4SEMANAS*1MESES		



KADE R. D. PORFÍRIO

ENGENHEIRO CIVIL

CREA/MT 04-4.319

PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA-MT

PORTARIA Nº 041/2020

**PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA-MT**Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (ABRIL/2023)
e/ou composições PiniTCPO**BDI 23,54%****SETOR DE ENGENHARIA**

OBRA:

AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO DISTRITO SEDE E DISTRITO DA VILA ATLÂNTICA

DATA

LOCAL:

Unidade de Saúde Santa Terezinha (Avenida Mato grosso, S/N, Vila Atlântica); Unidade de Saude João Alberto Zaneti (Rua Olga Saran, S/N, Centro)

23/06/2023**COMPOSIÇÃO II**

COMPOSIÇÃO		PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO			UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total S/ BDI (R\$)
MÃO DE OBRA					
4417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,0000000	6,42	6,42
4491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 *) PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	4,0000000	12,68	50,72
4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1,0000000	250,00	250,00
5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,1100000	25,41	2,80
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	23,96	23,96
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	19,29	38,58
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,0100000	432,34	4,32
Total					376,80

Indicação: C - Composição; I - Insumo.

FONTE

Código 73900/5 - Catálogo de Composições Analíticas - SINAPI/MT/Janeiro-2020

**KADE R. D. PORFÍRIO**

ENGENHEIRO CIVIL

CREA/MT 044319

PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA-MT

PORTARIA N° 041/2020

**PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA-MT**Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (ABRIL/2023)
e/ou composições PiniTCPO**BDI 23,54%****SETOR DE ENGENHARIA**

OBRA:

AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO DISTRITO SEDE E DISTRITO DA VILA ATLÂNTICA

DATA

LOCAL:

Unidade de Saúde Santa Terezinha (Avenida Mato grosso, S/N, Vila Atlântica); Unidade de Saude João Alberto Zaneti (Rua Olga Saran, S/N, Centro)

23/06/2023

COMPOSIÇÃO IV**FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA COM UTILIZAÇÃO DE PERFIS EM AÇO ASTM A36**

UN

SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total S/ BDI (R\$)
MATERIAIS					
40598	PERFIL UDC ("U" DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE ACO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A36, 127 X 50 MM, E= 3 MM	KG	0,5250	10,98	5,7645
546	BARRA DE FERRO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	KG	0,5250	9,58	5,0295
7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	0,0025	36,69	0,0917
10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,0130	28,82	0,3747
5318	DILUENTE AGUARRAS	L	0,0003	19,29	0,0058
92716	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHP DIURNO. AF_12/2015	CHP	0,0400	133,47	5,3388
MÃO DE OBRA					
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,020	24,14	0,483
88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,020	20,45	0,409
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,003	25,56	0,077
100301	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,003	21,85	0,066
88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,040	14,12	0,565
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,040	24,98	0,999
				Total	19,20

Indicação: C - Composição; I - Insumo.

FONTE****COMPOSIÇÃO BASEADA NA TABELA SIURB - SP - CÓDIGO 15505, COMPOSIÇÃO ANALÍTICA****KADE R. D. PORFÍRIO**

ENGENHEIRO CIVIL

CREA/MT 044399

PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA-MT

PORTARIA Nº 041/2020



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA-MT

Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (ABRIL/2023)
e/ou composições PinitCPO

BDI 23,54%

SETOR DE ENGENHARIA

OBRA:

AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO DISTRITO SEDE E DISTRITO DA VILA ATLÂNTICA

DATA

LOCAL:

Unidade de Saúde Santa Terezinha (Avenida Mato grosso, S/N, Vila Atlântica); Unidade de Saude João Alberto Zaneti (Rua Olga Saran, S/N, Centro)

23/06/2023

COMPOSIÇÃO V

COMPOSIÇÃO		MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA			UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total S/ BDI (R\$)
EQUIPAMENTO					
89272	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	0,0100	193,68	1,94
MÃO DE OBRA					
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,020	17,42	0,35
88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,060	14,12	0,85
				Total	3,13

Indicação: C - Composição; I - Insumo.

FONTE

****COMPOSIÇÃO BASEADA NA TABELA SIURB - SP - CÓDIGO 15505, COMPOSIÇÃO ANALÍTICA**



KADE R. D. PORFÍRIO

ENGENHEIRO CIVIL

CREA/MT 044319

PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA-MT

PORTARIA N° 041/2020



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA-MT

Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (ABRIL/2023)
e/ou composições PinitCPO

NÃO DESONERADO

BDI 23,54%

SETOR DE ENGENHARIA

OBRA:

AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO DISTRITO SEDE E DISTRITO DA VILA ATLÂNTICA

DATA

LOCAL:

Unidade de Saúde Santa Terezinha (Avenida Mato grosso, S/N, Vila Atlântica); Unidade de Saude João Alberto Zaneti (Rua Olga Saran, S/N, Centro)

23/06/2023

BDI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL (%)
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	7,30
1.1	AC - Administração Central	4,00
1.2	SG - Seguro e Garantia	0,80
1.3	C - Riscos	1,27
1.4	DF - Custos Financeiras	1,23
2.0	LUCRO	7,40
2.1	L - Lucro Operacional	7,40
3.0	TRIBUTOS	6,65
3.1	**ISS	3,00
3.2	Cofins	3,00
3.3	Pis	0,65
3.4	Contribuição Previdenciária - Lei nº 12.546/13	0,00

**ISS - Do município pelo Código Tributário Municipal - Lei Nº 569/2013

Segundo o que determina a lei nº 8.666/93, admite-se fixar o percentual de BDI, desde que seguindo as técnicas da Engenharia e Custos.

TAXA DE BDI A SER APLICADA SOBRE O CUSTO DIRETO

23,54%

Não incidem IRPJ e CSLL na composição de Tributos.
CÁLCULO DO BDI

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

****ISS - Imposto Sobre Serviços**

5,00% ISS - Do município

60% % SOBRE MAO DE OBRA



KADE R. D. PORFÍRIO

ENGENHEIRO CIVIL

CREA/MT 04/4319

PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA-MT

PORTARIA Nº 041/2020



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA-MT

Ref.: Tabela de Serviços SINAPI
(ABRIL/2023)
e/ou composições PiniTCPO
NÃO DESONERADO
BDI 23,54%

SETOR DE ENGENHARIA

OBRA: AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO DISTRITO SEDE E DISTRITO DA VILA ATLÂNTICA

DATA

LOCAL: Unidade de Saúde Santa Terezinha (Avenida Mato grosso, S/N, Vila Atlântica); Unidade de Saude João Alberto Zaneti (Rua Olga Saran, S/N, Centro)

23/06/2023

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ORÇAMENTO				%	30 DIAS	%	60 dias	
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	4,94%	R\$ 11.543,35	50%	R\$ 5.771,68	50%	R\$ 5.771,68	
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	3,19%	R\$ 7.447,68	100%	R\$ 7.447,68	0%	R\$ -	
3	ESTRUTURA DE CONCRETO E FUNDAÇÕES	15,07%	R\$ 35.211,11	70%	R\$ 24.647,78	30%	R\$ 10.563,33	
4	ESTRUTURA METÁLICA	51,02%	R\$ 119.230,14	30%	R\$ 35.769,04	70%	R\$ 83.461,09	
5	COBERTURA E FECHAMENTO METÁLICO	21,88%	R\$ 51.140,33	20%	R\$ 10.228,07	80%	R\$ 40.912,26	
6	AGUAS PLUVIAIS	3,90%	R\$ 9.107,37	0%	R\$ -	100%	R\$ 9.107,37	
TOTAL GERAL		23,20%	R\$ 233.679,98	36%	R\$ 83.864,24	64%	R\$ 149.815,74	
						TOTAL ACUMULADO	100%	R\$ 233.679,98



KADE R. D. PORFÍRIO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MT 04429
PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA-MT
PORTARIA Nº 041/2020



Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO
1220230111954

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

KADE RICHARD DINIZ PORFIRIO

RNP: 1217847308

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Registro: 44319

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CPF/CNPJ: 04.214.704/0001-18

Rua: PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI

Número: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

País: Brasil

Cidade: NOVA SANTA HELENA

UF: MT

CEP: 78.548-000

Contrato: 000

Celebrado em: 21/06/2023

Valor: R\$ 235.000,00

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
RUA OLGA SARAN DE SOUZA	CENTRO	S/N	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JOAO ALBERTO ZANETE	NOVA SANTA HELENA	MT	BRA	78.513-000	010°51'00.00" S 055°10'00.00" O
AVENIDA MATO GROSSO	VILA ATLÂNTICA	S/N	POSTO DE SAÚDE	NOVA SANTA HELENA	MT	BRA	78.513-000	011°03'00.00" S 054°49'00.00" O

Data de Início: 21/06/2023 Previsão Término: 31/12/2023 Código:

Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA CPF/CNPJ: 04.214.704/0001-18

Finalidade: SAÚDE

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Construção Civil - Edificações					
	Projeto	de edificação	em sistema pré-fabricado	332,9200	metro quadrado
	Elaboração de orçamento	de edificação	em sistema pré-fabricado	332,9200	metro quadrado
Estruturas - Estruturas de Concreto e Argamassa Armada					
	Projeto	de estrutura de concreto armado		332,9200	metro quadrado
Estruturas - Estruturas Metálicas					
	Projeto	de estrutura metálica	para edificação	332,9200	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local

/ /
data

036.098.021-03 - KADE RICHARD DINIZ PORFIRIO

04.214.704/0001-18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de
Mato Grosso

Valor ART: R\$ 254,59

Registrada em 21/06/2023

Valor Pago: R\$ 254,59

Nosso Número: 14000000011124879



Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO
1220230111954

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

Ref. Projeto de Ampliação das Unidades de Saúde do Município, Distrito da Vila Atlântica e Unidade Central

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local

data

036.098.021-03 - KADE RICHARD DINIZ PORFIRIO

04.214.704/0001-18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000



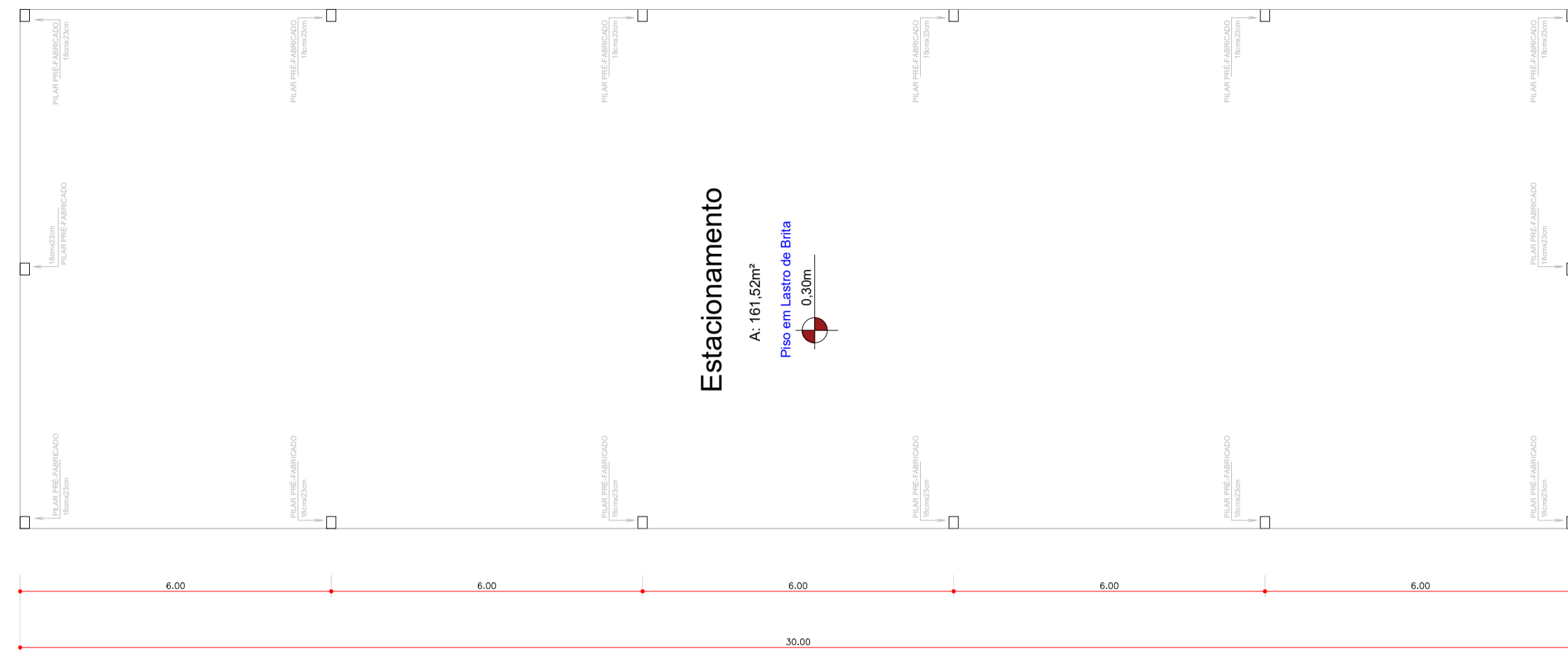
CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de
Mato Grosso

Valor ART: R\$ 254,59

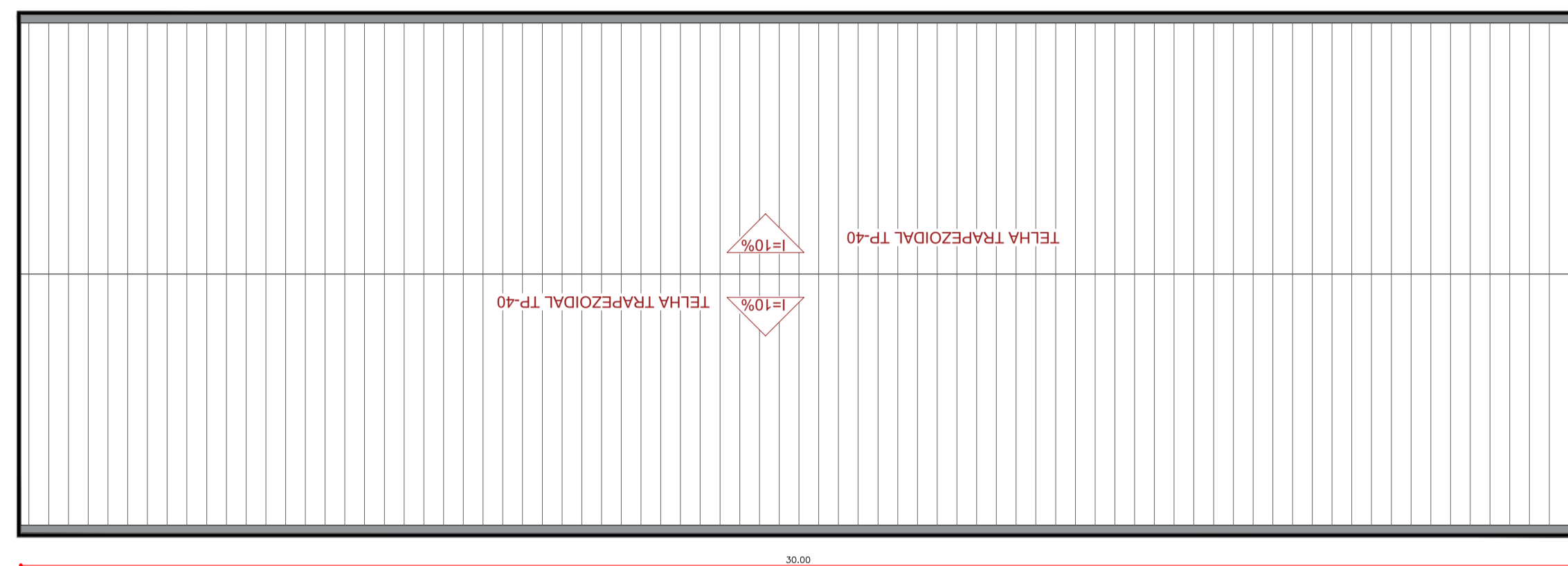
Registrada em 21/06/2023

Valor Pago: R\$ 254,59

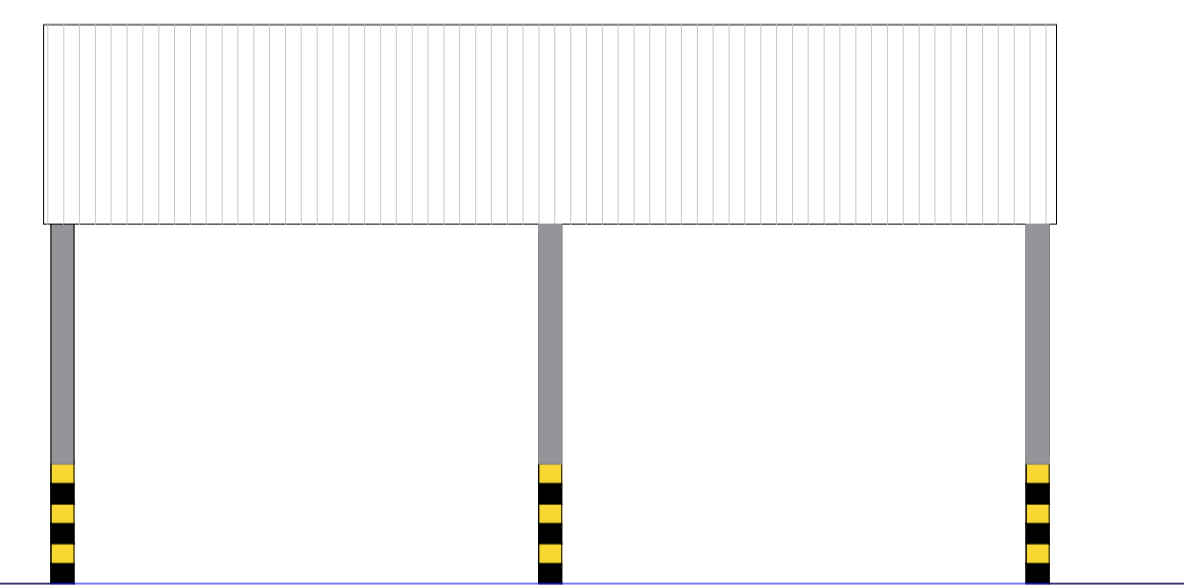
Nosso Número: 14000000011124879



1 PLANTA BAIXA
1:100



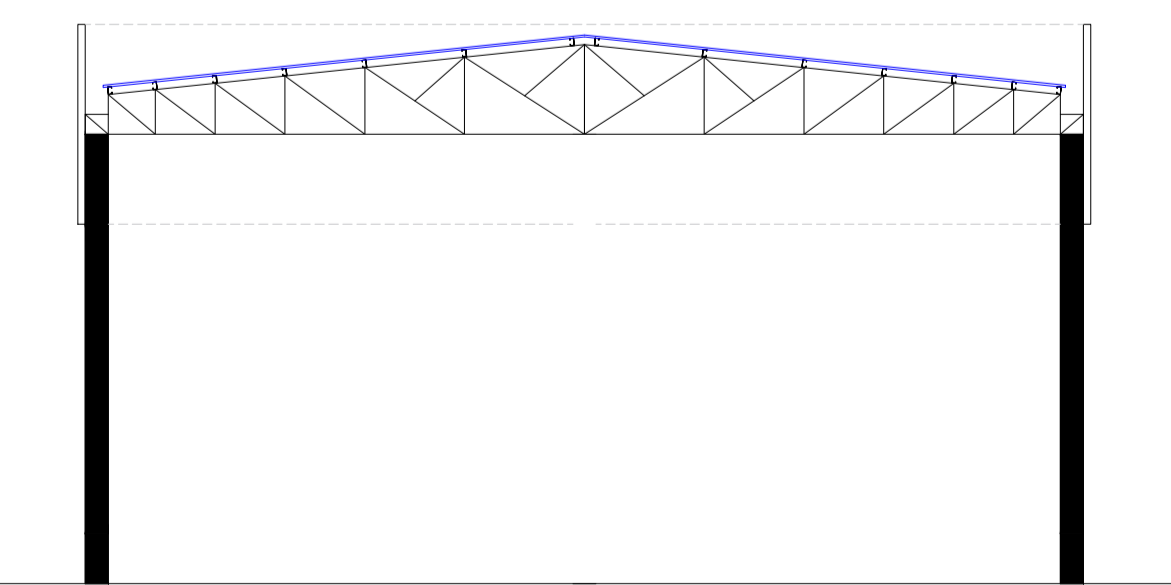
2 PLANTA DE COBERTURA
1:100



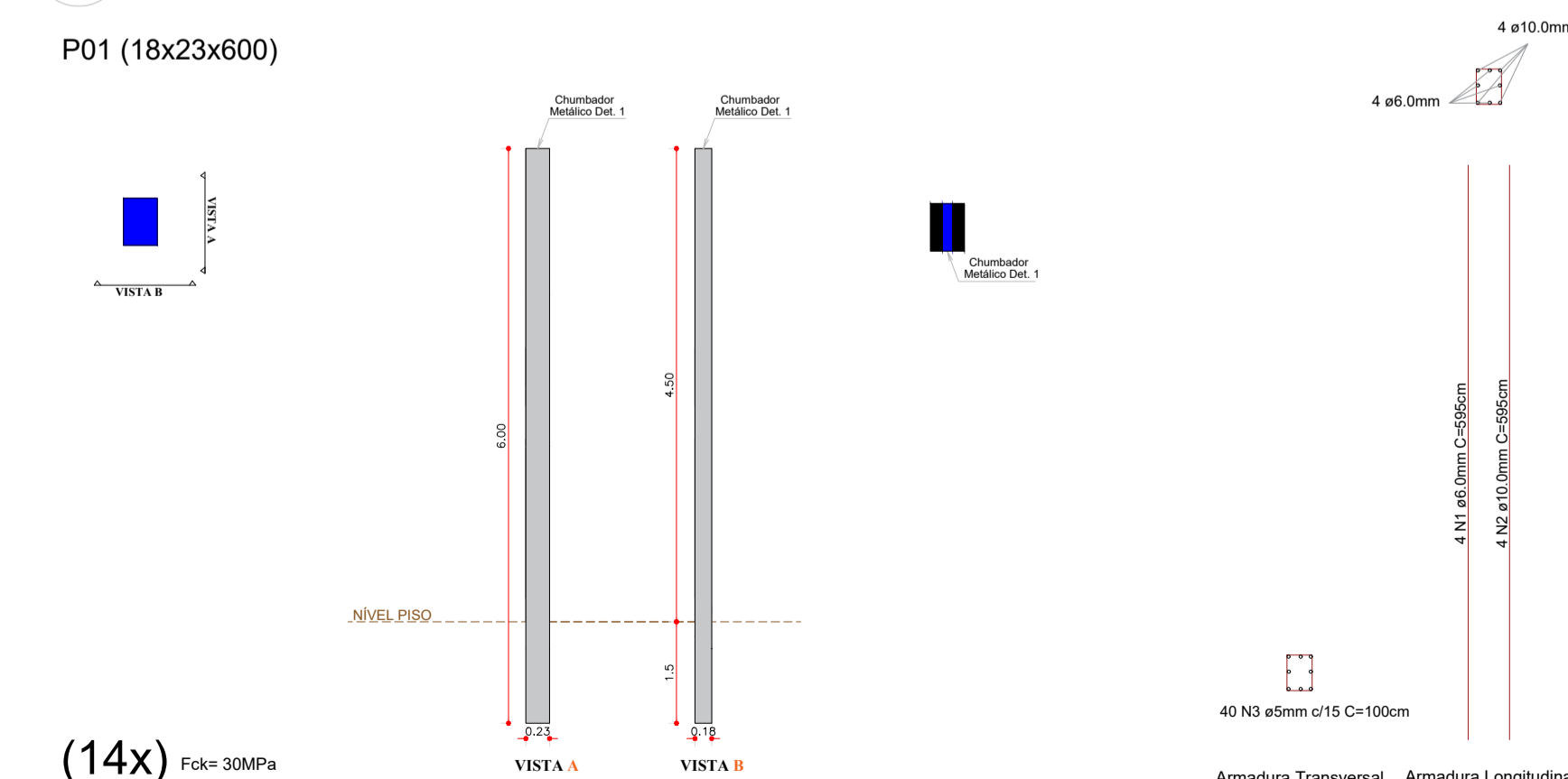
3 PERSPECTIVA FRONTAL
1:75



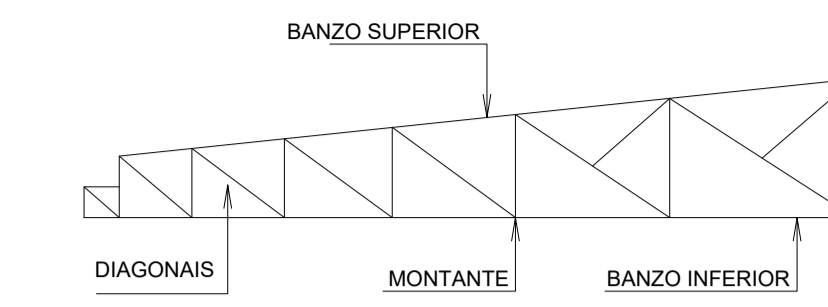
5 PERSPECTIVA LATERAL
1:75



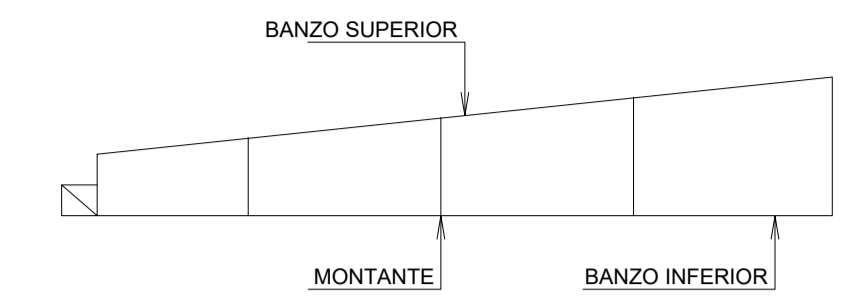
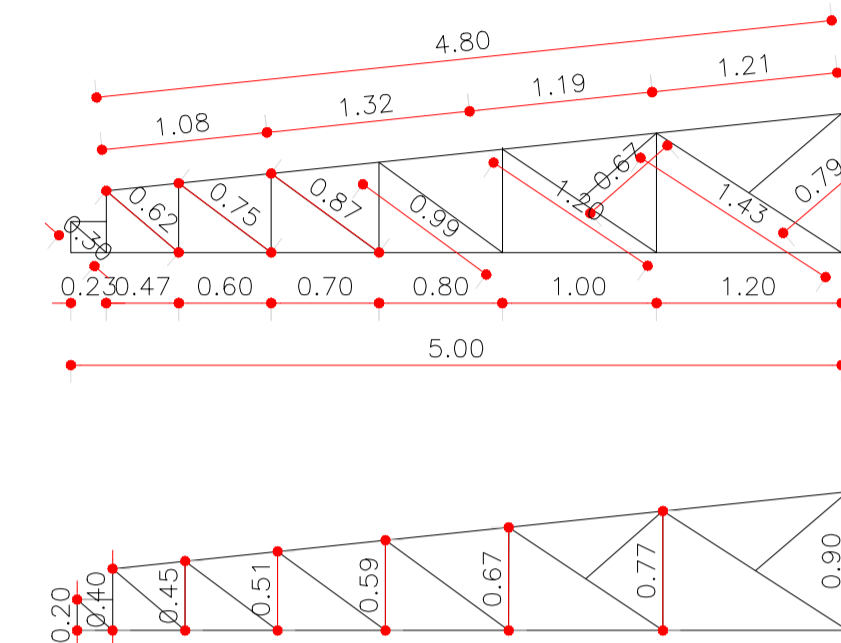
4 CORTE A-A
1:75



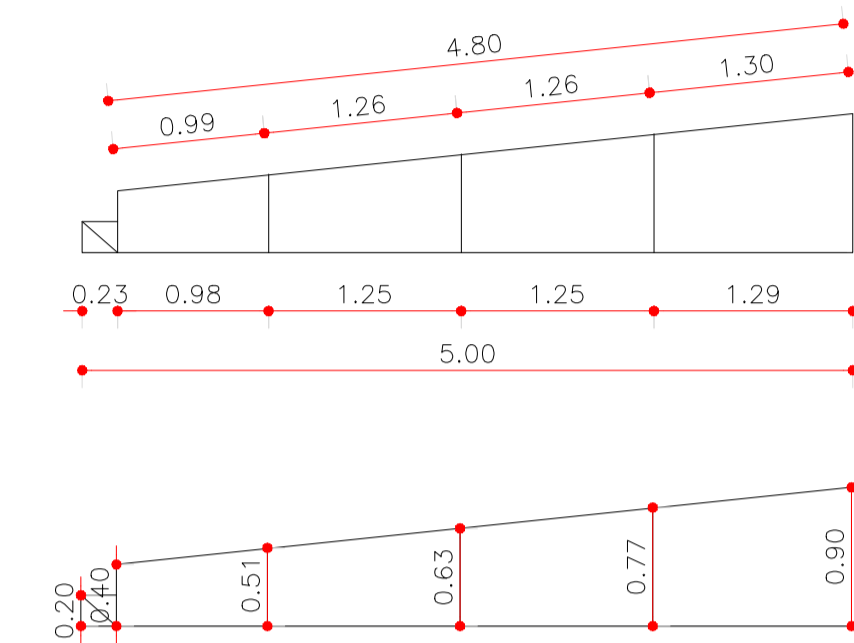
6 DETALHAMENTO PILARES
1:75



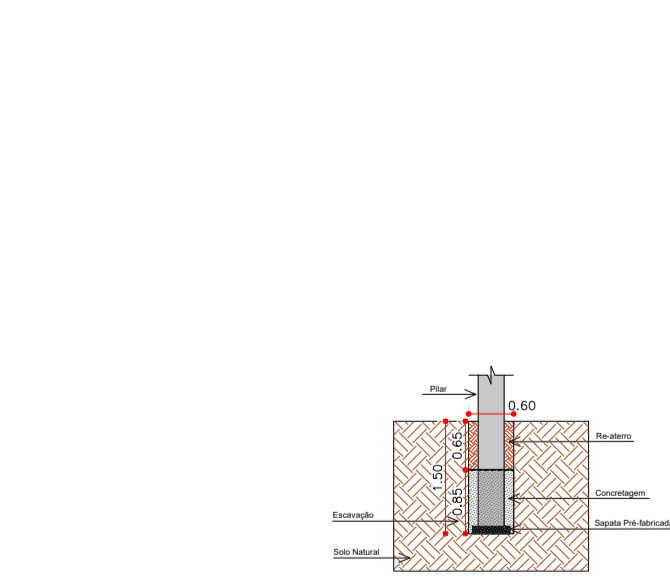
PRODUÇÃO 8Unds.
BANZOS U75x40x2,25mm
DIAGONAIS U69x30x2,00mm
MONTANTES U69x30x2,00mm



PRODUÇÃO 4Unds.
BANZOS U75x40x2,25mm
DIAGONAIS U69x30x2,00mm
MONTANTES U69x30x2,00mm



8 PRODUÇÃO TESOURAS METÁLICAS
1:75



7 DETALHAMENTO FUNDAÇÃO
1:75

CARIMBO DE APROVAÇÃO:			
TIPO DE OBRA:	GALPÃO COMERCIAL	MODALIDADE:	CONSTRUÇÃO
OBRA:	AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE		
ENDEREÇO:	RUA OLGA SARAN DE SOUZA, CENTRO, S/N - AVENIDA MATO GROSSO, S/N, VILA ATLÂNTICA		
PROPRIETÁRIO/CPF	PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA-MT 04.214.704/0001-18		
AUTOR DO PROJETO: CREA:			
RESPONSÁVEL TÉCNICO P/ OBRA:			
PROJETO ARQUITETÔNICO			
ASSUNTO: PLANTA BAIXA, CORTES, VISTAS E DETALHAMENTO PILARES E FUNDAÇÕES			
Coordenadas Geográficas:		QUADRO DE ÁREAS	
DATA DE ENTREGA: 21/06/2023	ÍNDICES URBANÍSTICOS	ÁREA TOTAL DO TERRENO:	23000m²
REVISÃO: FINAL	Ocupação:	ÁREA CONSTRUIDA:	130,00m²
ESCALA: Indicada	Permeabilidade:	ÁREA COBERTA:	130,00m²
ART:	Indicada	Coeficiente Aproveitamento:	0,00
DESENHO:			
ARQ			FOLHA Nº 1 / 2